



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Sorteio Campeonato Mato-Grossense

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 06.007589/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: HF COMUNICACAO ESTRATEGIA E ASSESSORIA DE IMPRENSA LTDA

Endereço: ESTEVAO DE MENDONCA Número: 428 Complemento: SALA A APT 402 EDIF

VAN GOGH Bairro: POPULAR Município: CUIABA UF: MT CEP:78045-420

CNPJ/MF nº: 35.592.729/0001-89

1.2 - Aderentes:

Razão Social:FEDERACAO MATOGROSSENSE DE FUTEBOLEndereço: TREZE DE JUNHO Número: 1428
Bairro: PORTO Município: CUIABA UF: MT CEP:78025-000

CNPJ/MF nº:03.238.698/0001-76 Razão Social:DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDAEndereço: DA
FEB (LOT MANGA) Número: 2255 Complemento: . Bairro: PONTE NOVA Município: VARZEA GRANDE UF: MT
CEP:78115-806

CNPJ/MF nº:01.016.616/0001-13

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

MT

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

29/02/2020 a 26/04/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

29/02/2020 a 26/04/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Para participar da promoção, todas as pessoas físicas, torcedoras que estiverem assistindo os jogos do campeonato mato-grossense nos estádios que estiverem realizando os jogos, a partir do dia 29/02/2020, receberão um cupom para preencher e depositar nas urnas que estarão disponibilizadas nos dias e horários dos jogos, a partir da sétima rodada do campeonato, devendo preenchê-lo os seguintes dados: Nome, CPF, Telefone, 2ª Opção de Telefone se houver, Cidade que reside, E-mail se houver. Deverá ainda responder as seguintes perguntas: Qual jogo você assistiu hoje? Qual seu time do coração? e Finalmente "Qual é o campeonato esportivo em Mato Grosso que premia o torcedor com um carro 0 KM? () Campeonato Matogrossense de Futebol () Outros."

As urnas serão disponibilizadas pela requerente com lacre oficial da mesma, nos estádios onde acontecerão os jogos.

Os participantes poderão depositar os cupons recebidos e devidamente preenchidos, diretamente nas urnas que estão localizadas nos estádios, no horário de abertura do estádio para a realização dos jogos até 30 minutos após o encerramento do jogo do dia.

Após esse horário as urnas serão lacradas e guardadas pela requerente, e serão reabertas apenas no próximo jogo. A mecânica será repetida até o jogo da semi-final, oportunidade que as urnas serão totalmente lacradas e removidas para serem levadas até o estádio que acontecerá o jogo da final, oportunidade em que serão reabertas para depósito dos cupons gerados neste dia, lacradas no início do segundo tempo, e abertas em sua totalidade apenas no momento da apuração.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual é o campeonato esportivo em Mato Grosso que premia o torcedor com um carro 0 KM?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 26/04/2020 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/02/2020 00:00 a 26/04/2020 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Agrícola Paes de Barros NÚMERO: sn COMPLEMENTO: Arena Pantanal
BAIRRO: Verdão

MUNICÍPIO: Cuiabá UF: MT CEP: 78030-210

LOCAL DA APURAÇÃO: Arena Pantanal

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Fiat Mobi 1.0, Zero KM 19/20, 4portas, cor sólida	34.000,00	34.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	34.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Participarão dos sorteios, os cupons depositados até o início do segundo tempo do jogo da final do mato-grossense.

Assim, após o início do segundo tempo do jogo da final do mato-grossense todos os cupons dos jogos anteriores serão incluídos em uma única urna que será lacrada e preservada, sendo proibido a inclusão de novos cupons na mesma.

Todos os cupons deverão ser depositados em urna localizada no interior dos estádios de cada jogo.

No dia designado para apuração (dia da final do campeonato Mato-grossense, serão retirados da urna, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários para quantidade de prêmios destinados para o dia.

Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O cupom que não estiver totalmente preenchido, ou que estiver preenchido de forma ilegível dificultando a identificação e localização do participante contemplado, será eliminado, sendo sorteado outro, seguindo-se os mesmos critérios para substituí-lo.

Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Não poderão participar da promoção funcionários e proprietários das lojas requerentes e aderentes, das empresas terceirizadas que prestam para as lojas requerente e aderentes, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta Campanha e seus respectivos funcionários e seus parentes de 1º grau. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado será divulgado na final do campeonato através de transmissão local de TV e por telefone e/ou telegrama.

O contemplado concorda desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Na administração FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL localizada na rua 13 de junho, nº 1428, bairro Porto, Cuiabá-MT, em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º.

Conforme anexo VIII da portaria MF-41, de 2008, para o recebimento do prêmio, o contemplado deverá apresentar cópia do RG e CPF autenticados em cartório, juntamente com a original, bem como assinar a documentação exigida pela promotora da Campanha.

Caso o ganhador seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente

munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados, ficando todas as despesas da ENTREGA sob a responsabilidade da empresa promotora, inclusive despesas com IPVA, Seguro Obrigatório, Licenciamento, Emplacamento, transferência de veículo.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora, Substituta, em 17/02/2020 às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador NOW.FPY.OXQ